



DECRETO Nº 55 , DE 02 DE abril DE 2025

Transfere dotações do orçamento vigente de 2025.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/99 e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2764/2024;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de transferir créditos orçamentários entre órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente transferência de valores de dotações classificadas no Anexo 1 - "Acréscimos".

Art.2º - As transferências abertas no artigo anterior será coberto com recursos classificados no Anexo 2 - "Reduções".

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 02/04/2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 55 , DE 02 DE abril DE 2025

ANEXO

Anexo 1 - ACRÉSCIMOS

02 EXECUTIVO

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha: 04.122.0002.2217.0000 ADMINISTRACAO EMPREENDEDORA
163 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.250,00

02 EXECUTIVO

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 15.452.0010.2236.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO
800 4.4.90.30.00 Material de Consumo 80.000,00

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 81.250,00

Anexo 2 - REDUÇÕES

02 EXECUTIVO

0203 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha: 04.122.0002.2217.0000 ADMINISTRACAO EMPREENDEDORA
164 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1.250,00

02 EXECUTIVO

0208 00 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 15.452.0010.2236.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO
301 3.3.90.30.00 Material de Consumo -80.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES -81.250,00